

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2791/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2105/2015
Data da Compra: 20/10/2015
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 46
A
Comissão Permanente de Licitação

Empenho Ordinário nr. 3698)

Folha 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual Conta Corrente

Prezados Senhores

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANA 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2015 - DISPENSA Nº 04/2015 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO - CONFORME LEI Nº 11.445/2007 - PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		209,81	209,81
					Total Geral:	209,81
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	209,81

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 20 de Outubro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 205/2015
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 126/2015 (PRESENCIAL)
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/11/2015, às 10h05min, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS (ACUMULADORES DE ELÉTRICIDADE), DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS, VANS, ONIBUS, AMBULANCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 16/11/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Cod. Mat.: 329562

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMAS 17/2015
EDITAL DE PREGÃO N.º FMAS 16/2015 (ELETRÔNICO)
O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas-SC, CNPJ nº 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 11/11/2015, às 11h00min, licitação para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO NOVO, 0 KM, FLEX, EQUIPADO COM NO MÍNIMO AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DESTINADO AO CREAS.** Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 11/11/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br
Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito/Presidente do Fundo

Cod. Mat.: 329563

Caxambu do Sul

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 51/2015 - Concorrência Nº.: 02/2015 - Tipo: Maior Oferta.
Objeto: **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE GUARDA, O DEPÓSITO E A VENDA DE VEÍCULOS, REMOVIDOS, APREENDIDOS E RETIRADOS DE CIRCULAÇÃO, BEM COMO SOBRE O SERVIÇO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS EM DECORRÊNCIA DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL-SC.**
Entrega dos Envelopes: 13h55min do dia 30 de Novembro de 2015.
Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 30 de Novembro de 2015.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Índio Conda, nº 55, nos dias Úteis, de Segunda à Sexta, das 12.00hs às 18.00hs ou pelo fone (49) 3326-0101, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 26 de Outubro de 2015
VILMAR FOPPA Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 329586

Chapecó

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14.30 horas do dia trinta de novembro de 2015, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 231/2015**, destinada a **CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (ESTACIONAMENTO ROTATIVO) EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**, cujo processo licitatório, será regido pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14.00 horas do dia trinta de novembro de 2015. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458, 15 de outubro de 2015.
JOSÉ CLÁUDIO CARAMORI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 329530

Grão Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 67/2015
EDITAL DE LEILÃO Nº 03/2015-LE

A Comissão de Leiloeiros torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **13/11/2015, a partir das 13:30h**, nas dependências da Secretaria Municipal dos Transportes e Obras, situada na Rua Orleans, s/n, Centro, Grão-Pará. **LEILÃO** visando à **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, integrantes do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Grão-Pará. A integra do presente Edital e demais informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no horário de expediente, compreendido das 12h30min às 18h30min, pelo telefone (48) 3652-1177 (R-23) ou pelo e-mail licitacoes@graopara.sc.gov.br. Grão-Pará/SC, 22 de outubro de 2015. **JOSÉLI VENIT O PICKLER SCHMIDT** Presidente da Comissão de Leiloeiros **DIONE HEINZEN** Secretário da Comissão de Leiloeiros **ROSILDA PERIN BÖGER** Membro da Comissão de Leiloeiros **JISELI KONS** Membro da Comissão de Leiloeiros

Cod. Mat.: 329555

Imbuia

MUNICÍPIO DE IMBUIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2015

Tipo "Menor Preço" "ITEM" visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de materiais de construção para reforma da Praça da Raiz no Município de Imbuia. Conforme o Edital de Licitação n.º 47/2015. LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 66, Imbuia/SC, às 08:30h do dia 06/11/2015. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2400/2419 no Dep. de Licitações. Em 27/10/2015. Antônio Oscar Laundo-Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 329528

Ipuauçu

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC, através do Fundo Municipal de Saúde, **COMUNICA** que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório FMS n. 015/2015 Pregão Presencial FMS n. 011/2015, tipo **menor preço por item (Registro de Preços)**.
Entrega de envelopes: Até as 08h20min de 12/11/2015.
Início/Abertura: 09h, de 12/11/2015.
Objeto: Seleção de propostas com vistas a aquisição futura de medicamentos para suprimento da farmácia básica de Ipuauçu/SC para serem distribuídos a pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuauçu – SC, telefone (49) 34490045. Ipuauçu - SC, em 26 de outubro de 2015.
DENILSO CASAL IVO DE FREITAS
Prefeito Municipal Gestor do F.M.S

Cod. Mat.: 329626

Iraceminha

EXTRATO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2015

O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, Tipo Menor Preço por item.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA**
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 13 de novembro de 2015.

Abertura: Às 14h00min do mesmo dia.
Dotação Orçamentária 227 (manutenção serviço de iluminação)
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200. Iraceminha/SC, 26 de outubro de 2015. Bruno Roberto Pan. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 329512

EXTRATO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2015
TOMADA DE PREÇO Nº6/2015

O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de preço.

Objeto **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOVIA/ CALÇADA JUNTO AO ACESSO URBANO DA CIDADE DE IRACEMINHA CONFORME PROJETO EM ANEXO, PROPOSTA DE TRABALHO Nº 8908, CONVENIO Nº 2015TR001398, PROCESSO Nº SEF195/2015.**

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 14 de dezembro de 2015.

Abertura: Às 14h00min do mesmo dia.
Dotação Orçamentária 279 (implantação da ciclovia)
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665 3200. Iraceminha/SC, 26 de outubro de 2015. Bruno Roberto Pan. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 329513

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93, declarou a **dispensa de licitação**, para **ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI Nº 11.445/2007.** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 22 de outubro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 329514

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2015
CREDENCIAMENTO Nº 04/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 29/10/2015 a 28/10/2020, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS/SC, POR SISTEMA DE MUTIRÃO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.803/2014, SEM CRITÉRIOS DE EXCLUSIVIDADE, COMPREENDENDO TODAS AS ATIVIDADES, AO LONGO DO PERÍODO DO CREDENCIAMENTO PARA O SEQUINTE TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ASSENTADO SOB COLCHÃO DE AREIA, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E TUBOS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 26 de outubro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 329593

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/10/2015 10:06:27
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 3699672
Data prevista de publicação: 27/10/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias	Tamanho (cm)	Valor
		MD5		
8506340	DISPENSA MAJOA.rtf	3c51d1b8aa133574 168dcfb61ce0c31f	6,00	
Total da matéria			6,00	RS 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	RS 182,22



Irineópolis, 20 de Outubro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1 00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-020/2)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Liquidado:	182,22

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
<p>Observações</p> <p>02 - PODER EXECUTIVO</p> <p>03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</p> <p>5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS</p> <p>Fonte de Recurso: Recursos Ordinarios</p> <p>Dotações Utilizadas: 2 002 3 3 90 00 00 00 00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração</p> <p>Compl. Elemento: 3 3 90 39 47 00 00 00 Serviços de Comunicação em Geral</p> <p>Condições Pagto: 30 DIAS</p> <p>Prazo de Entrega: Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO RUA PARANA 200 CENTRO</p> <p>Objeto da Compra: RERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2015. DISPENSA Nº 04/2015 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI Nº 11 445/2007. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015</p>						

Prezados Senhores

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460
CNPJ: 04 196 645/0001-00
Inscrição Estadual

Código 9204
Telefone 61 3441-9992
Banco
Conta Corrente

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Nº: 2789/2015

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Compra Direta Nº: 2103/2015
Data da Compra: 20/10/2015
Nr. Contrato:

Fl. nº 19

Comissão Permanente de Licitação

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC
Fone: 47-6251111
Fax: 47-6251144

Itempenho (Ordinário nº: 3596)

Folha 1/1



MUNICIPAL DE ESPERREIS. Recebimento de propostas até as 09h00min do dia 13/11/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pme.se.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 108/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PMC 108/2015. O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 12/11/2015, as 11h30min, licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REPAROS MECÂNICOS, NO CAMINHÃO FORD CARGO 3133 Nº 131, ANO 2012, PLACA MKC-7574. Recebimento de propostas até as 11h25min do dia 12/11/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pme.se.gov.br no link licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 115/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº PMC 189/2015. O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 15/10/2015, as 14h05min, licitação para REGISTRO DE PREÇOS DE CONCRETO, TROCA, BALANÇAMENTO, ALINHAMENTO, CAMBAGEM E GEOMETRIA DE PNEUS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS AS MÁQUINAS, CAMINHÕES E VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, SECURITARIAS, FUNÇÕES E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 14h05min do dia 15/10/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pme.se.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINOSKI FAIRA, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAQUÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015 FMS

FMS PL nº 015/2015 - PP nº 011/2015 FMS. O MUNICÍPIO DE IPUAQUÉ, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitação FMS nº 015/2015. Edital de Pregão Presencial FMS nº 011/2015, até a data de 12/11/2015 às 08h20min e fará abertura do certame no mesmo dia a partir das 09h. O objeto da presente licitação a Seleção de propostas com vistas a aquisição futura de medicamentos para suprimento da farmácia básica de Ipuaqué para serem distribuídos a pacientes atendidos pela rede municipal de saúde. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integral do Edital e demais documentos somente poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella nº 818, na cidade de Ipuaqué - SC, telefone (49) 34400045.

Ipuaqué-SC, 26 de outubro de 2015. DENILSON CASAL, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/015

PROCESSO LICITATORIO Nº 53/2015. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93, declara a dispensa de licitação, para ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI Nº 11.445/2007. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruem o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 22 de outubro de 2015. JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/015

PROCESSO LICITATORIO Nº 54/2015. O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 29/10/2015 a 28/10/2020, Processo Licitação na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC, POR SISTEMA DE MUTUAÇÃO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.803/2014, SEM CRITÉRIOS DE EXCLUSIVIDADE, COMPREENDENDO TODAS AS ATIVIDADES, AO LONGO DO PERÍODO DO CREDENCIAMENTO PARA O SEGUINTE TIPO DE PAVIMENTAÇÃO: BLOCOS DE CONCRETO SEXÁNGULO, ASSENTADO SOB COLCHÃO DE AREIA, BOCA DE LOBO, MEO FIO E TUBOS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito à Rua Paraná nº 200, Centro, Irineópolis-SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.se.gov.br.

Irineópolis, 26 de outubro de 2015. JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Processo Licitação nº 57/2015 - Tomada de Preços nº 6/2015. Objeto: reforma do CEF Semeando o Saber, com fornecimento de mão de obra e materiais. LOCAL/DATA E HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, Itaiópolis - SC, no dia 13/11/2015, até as 09h20min; ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13/11/2015, às 09h30min. O Edital está a disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaiopolis.se.gov.br.

Itaiópolis, 22 de outubro de 2015. JOSÉ HERALDO SCHIRTIKE, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÁ

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 43/2015. Pregão nº 48/2015 - Registro de Preço nº 20/2015 - Processo nº 76/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÁ. Contratado: METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/ME sob o nº 83.157.032/0001-22. Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 meses. Fonte: 26701, 23807. Valor Total: R\$ 15.876,50. Data de Assinatura: 22/10/2015.

Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2015. Pregão nº 48/2015 - Registro de Preço nº 20/2015 - Processo nº 76/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÁ. Contratado: ALIHERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ/ME sob o nº 09.802.002/0001-02. Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 meses. Fonte: 26701, 23807. Valor Total: R\$ 748,00. Data de Assinatura: 22/10/2015.

Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2015. Pregão nº 48/2015 - Registro de Preço nº 20/2015 - Processo nº 76/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÁ. Contratado: PRODUTOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/ME sob o nº 03.505.236/0001-40. Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 meses. Fonte: 26701, 23807. Valor Total: R\$ 57.174,85. Data de Assinatura: 22/10/2015.

Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2015. Pregão nº 48/2015 - Registro de Preço nº 20/2015 - Processo nº 76/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÁ. Contratado: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL IRELL. CNPJ/ME sob o nº 09.200.303/0001-22. Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 meses. Fonte: 26701, 23807. Valor Total: R\$ 133,50. Data de Assinatura: 22/10/2015.

Especie: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2015. Pregão nº 48/2015 - Registro de Preço nº 20/2015 - Processo nº 76/2015. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOÁ. Contratado: EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/ME sob o nº 11.101.480/0001-01. Objeto: Aquisição de material de procedimento para uso nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Pronto Atendimento 24hrs e Centro de Reabilitação, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 meses. Fonte: 26701, 23807. Valor Total: R\$ 40.045,20. Data de Assinatura: 22/10/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2015. O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Sr. LUIZ ARNALDO NAPOLEI, torna público que realizará Processo Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2015, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 10 de Novembro de 2015, as 09:00 horas, tendo como objeto: "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene para atender as necessidades dos Serviços de Convivência do CRAS (Bairro Olhos D'Água e Retiro), Casa Lar (centro) e Secretaria de Assistência Social (centro), localizados no município de Jaguaruna. As quantidades e especificações mínimas constam no anexo I do edital". Sendo que os envelopes contendo as propostas e documentações deverão ser entregues impreterivelmente até o dia 10 de Novembro de 2015, as 09:00 horas. O edital e seus anexos na íntegra encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Duque de Caxias, 290, Centro, Jaguaruna/SC, Horário das 08:00 horas às 12:00 horas. Jaguaruna (SC), 26 de Outubro de 2015.

LUIZ ARNALDO NAPOLEI, Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 05/2015 Publicado Em 26/10/2015 Página 210 ONDE SE LÊ: NO TÍTULO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DEJA SE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: Menor Preço Por Lote.

O presente Edital consiste na aquisição de MOBILIÁRIOS, destinados para as Unidades de Saúde e Gabinetes odontológicos da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades descritas no Item I-Objeto, Memorial descritivo do Lote 06 Anexo VII e demais anexos do Edital. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO. Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP conforme indicado no Item I do Edital. RESOLUÇÃO Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. DIA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES. Até as 08:30 horas do dia 11 de novembro de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:45 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos. Orçamento máximo para aquisição: R\$ 647.585,63 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos). IMPRIMÁVELS. A integral do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.se.gov.br.

Jaraguá do Sul-SC, 27 de julho de 2015. ADMAR POSSAMAI, Secretário de Administração.

CRISTIANE HOFFMANN WELT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TOMADA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 99/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para ampliação de cobertura, reparos elétricos e acessibilidade no C.M.E.I Cecília Satler Karsten (lote de 73,94m²), localizado na Rua Walter Hartzel, 71 no Bairro João Pessoa em Jaraguá do Sul-SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas (Quantitativas/Quantitativas e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital, REQUISIÇÃO Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO. Somente poderão participar deste edital, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte. PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, até as 08:45 horas do dia 13 de novembro de 2015, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC. ABERTURA dos ENVELOPES 09:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos. REJURADA DO EDITAL. F. ANEXO. O Edital está disponível na Internet no endereço www.jaraguadosul.se.gov.br sem qualquer custo. Os Anexos do Edital (Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha quantitativa/quantitativa), deverão ser retirados na Gerência de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no endereço acima, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, mediante apresentação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/arquivos/publico, pelo código 00052015102700194.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 51
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAJOA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.318.738/0001-05

Certidão n°: 183073685/2015

Expedição: 04/11/2015, às 16:25:44

Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAJOA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.318.738/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23318738/0001-05
Razão Social: MAJOA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: RUA RUDOLFO KIENEN 170 SALA 01 / TESTO SALTO / BLUMENAU / SC / 89074-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2015 a 22/11/2015

Certificação Número: 2015102403334454459904

Informação obtida em 05/11/2015, às 11:24:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 52
Comissão Permanente de Licitação

MAJOÁ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Contrato Social
Sociedade Limitada

AARON THIMOTY MARÇAL, brasileiro, natural de Blumenau/SC, nascido em 30/08/1985, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5.078.986-4 expedida pela SSP/SC em 18/12/2001 e inscrito no CPF nº 053.674.209-07, residente e domiciliado a rua Rudolfo Kienen, nº 170, Sala 01, bairro Teste Salto, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89074-410 e a sócia **MARILENE DE OLIVEIRA MARÇAL**, brasileira, natural de Blumenau/SC, nascida em 10/08/1964, aposentada, casada em comunhão universal de bens, portadora da cédula de identidade nº 223.722 expedida pela SSP/SC em 15/05/2015 e inscrito no CPF nº 4-2.171.539-53, residente e domiciliado a rua Rudolfo Kienen, nº 170, Sala 01, bairro Teste Salto, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89074-410, que os sócios resolveram constituir uma sociedade empresarial limitada.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de "MAJOÁ CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA" e seu título de estabelecimento "ACROPOLE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", terá sua sede e domicílio a rua Rudolfo Kienen, nº 170, Sala 01, bairro Teste Salto, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89074-410.

CLÁUSULA 2ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nº	NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	Partic. R\$	Partic. %
01	AARON THIMOTY MARÇAL	10.000	10.000,00	50,00
02	MARILENE DE OLIVEIRA MARÇAL	10.000	10.000,00	50,00
	Total	20.000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de Gestão de programas e projetos e recursos humanos; Mapeamento, análise, redesenho e otimização de processos; Redesenho organizacional e Governança; Planejamento estratégico de instituições públicas e Organizações não governamentais; Gestão de Políticas Públicas; Capacitação de Conselhos Municipais e Assessoramento para elaboração de Conferências e Seminários; Avaliação do desempenho no estágio probatório e de desempenho de servidores; Plano de carreira dos servidores públicos; Elaboração de projetos de solicitação de recursos financeiros com elaboração de plano de captação de recursos; Elaboração de diagnóstico municipal; Desenvolvimento organizacional e administrativo; Elaboração de metas administrativas; Elaboração de planos Municipais, especialmente de Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;

Assessoria e consultoria para elaboração de planos de governo eleitorais e pesquisas eleitorais; Revisão e elaboração de normas legais; Elaboração de concursos públicos e processo seletivo; Atividades profissionais e técnicas; Assessoria para participação

Parágrafo Primeiro - A sociedade manterá profissional técnico responsável, quando e se assim disposto pela legislação vigente

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 15 de setembro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA 6ª - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Parágrafo único - Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se de lucros) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA 7ª - No fim de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro - As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembleias de Sócios, fica dispensada quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias a data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelo administrador da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.

Parágrafo segundo - Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

CLÁUSULA 8ª - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes proporcionais às cotas do capital de cada sócio, podendo os mesmos ficar em reservas na sociedade. Os lucros poderão ser distribuídos com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA 9ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros ou suportados pelos sócios proporcionalmente as quotas de cada um.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade será administrada pelo(a) sócio(a) AARON THIMOTY MARÇAL, ao qual cabe representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, na qualidade de sócio(a) administrador(a), podendo estes praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e

Parágrafo único - O(a) sócio(a) administrador(a) assina todos os atos ISOLADAMENTE, exceto para atividades onerosas. É permitida alienação, fidúciária, arrendamento e venda de bens imóveis onde será necessária a assinatura dos sócios representantes da maioria do capital social.

CLÁUSULA 11ª - É expressamente proibido a qualquer um dos sócios, fazer uso da denominação da sociedade em negócios particulares e alheios ao objeto social, tais como avais, fianças e empréstimos, sendo sem efeito e de nenhum efeito perante a sociedade os atos praticados com infração desta cláusula, ficando pessoalmente responsável o sócio que infringir o presente contrato.

CLÁUSULA 12ª - Pelos serviços que presta à sociedade, o(a) sócio(a) administrador(a), terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, estipulada de comum acordo entre os sócios, nunca inferior ao salário mínimo da região, porém não superior as possibilidades da sociedade.

CLÁUSULA 13ª - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários, de acordo com a Lei.

CLÁUSULA 14ª - Em caso de aumento de capital, terão preferência os atuais sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

CLÁUSULA 15ª - Nenhum dos sócios poderá transferir ou vender suas cotas ou parte delas, sem consentimento por escrito dos demais sócios. Havendo interesse na venda ou transferência de cotas, terão preferência na sua aquisição os sócios remanescentes. A intenção de venda deverá ser apresentada, aos demais sócios por escrito, tendo estes um prazo máximo de 30 (trinta) dias para se manifestarem após a que se verificar o sócio interessado na venda, desobrigado de cumprir o constante na presente cláusula.

CLÁUSULA 16ª - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo aos legítimos herdeiros, exercer os seus direitos e obrigações na sociedade, os sócios remanescentes poderão assumir as cotas destes herdeiros.

CLÁUSULA 17ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada sócio.

CLÁUSULA 18ª - A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 19ª - As partes elegem o foro da cidade de Blumenau - SC - para a solução dos casos oriundos por força do presente contrato.

CLÁUSULA 20ª - A sociedade será regida supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 21ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão velados pela lei em vigor.

CLÁUSULA 22ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou a propriedade.

F. por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais perante duas testemunhas.

Blumenau, 27 de julho de 2015

Aaron Timoty Marcini
AARON THIMOTY MARCINI
CPF nº 053.674.209-07

Marlene de Oliveira Marcini
MARLENE DE OLIVEIRA MARCINI
CPF nº 442.971.539-53

TESTEMUNHAS:

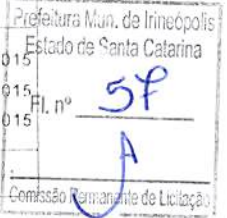
Bruna Aparecida Gonçalves
Bruna Aparecida Gonçalves
RG 5.804.444 SSP/SC

Katia Alves Andrade Bressanini
Katia Alves Andrade Bressanini
RG 3.757.922-3 SSP/SC

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Nr.: 4/2015 - DL

Processo Administrativo: 53/2015
Processo de Licitação: 53/2015
Data do Processo: 22/10/2015



Folha: 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor (especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores) a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 53/2015
- b) Licitação Nr: 4/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 05/11/2015
- e) Objeto da Licitação: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO CONFORME LEI Nº 11.445/2007

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descrto (%) Preço Unitário Total do Item

MAJOA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME (10577)

Fornecedor	Unid.	Quantidade	Descrto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	UN	6,00	10,0000	2.000,00	12.000,00
Total do Fornecedor:					12.000,00
Total Geral:					12.000,00

Irineópolis, 5 de Novembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P. 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 53/2015
Processo de Licitação: 53/2015
Data do Processo: 22/10/2015

Folha 1/1

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 58
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito JULIANO POZZI PEREIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações resolve

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos

- a) Processo Nr. 53/2015
- b) Licitação Nr. 4/2015-DL
- c) Modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação 05/11/2015
- e) Data da Adjudicação 05/11/2015 Sequência 1
- f) Objeto da Licitação ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO CONFORME LEI Nº 11.445/2007

g) Fornecedores e Itens Vencedores (em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

MAJOA CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME (10577)

1	ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	UN	6	2.000,00	12.000,00
				Total do Fornecedor:	12.000,00
				Total Geral:	12.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 (112)

Irineópolis, 5 de Novembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59
A

CONTRATO Nº 86/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2015

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Majoa Consultoria em Gestão Publica Ltda ME.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Majoa Consultoria em Gestão Publica Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.318.738/0001-05, com sede a Rua: Rudolfo Kienen, n.º 170, sala 01, Bairro Testa Salto, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.074-410, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 53/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 04/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2015, e tem por objeto a prestação de serviços, conforme a seguir discriminado;

Paragrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objetivo ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI Nº 11.445/2007.

Conforme solicitado através do Ofício n.º. 800/2015, pelo Sr. Sidnei Wagner – Secretário Municipal e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago a empresa contratada é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no total, pagos em até 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada. A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93, pelo período de 12(doze) meses. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto contratado e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no total, pagos em até 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, pelo período de 12(doze) meses.

CONTRATO Nº 86/2015 – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS – MAJOA CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, será empregada a seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade – 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário –
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço contratado não sofrerá reajustes.

CLAUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

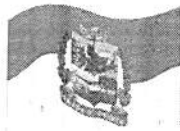
- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- Fornecer informações úteis, boas e necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
- Responsabilizar-se pela boa qualidade do objeto contratado, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,
- Permitir que os prepostos da CONTRATANTE inspecionem, a qualquer tempo e hora, a fiscalização do objeto contratado, fornecendo as informações, esclarecimentos e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tudo nos termos do que determina o § 1º do art. 71, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO. Nos termos da legislação vigente, o CONTRATANTE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a estipulada neste termo contratual, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então prestados.



PARÁGRAFO QUINTO. O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

CLÁUSULA SETÍMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Infraestrutura, através de servidor ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO. A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLAUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 62

Comissão de Planejamento

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Parágrafo Primeiro: O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de situação de emergência, regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez" e Declaração de Dispensa de Licitação, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início na data de sua assinatura e termino em 12 (meses), podendo ser prorrogado, conforme artigo 57, da Lei 8.666/93, caso seja de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 53/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.


CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.


Irineópolis (SC), 05 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante


MAJOA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA
LTDA ME
AARON THIMOTY MARÇAL
Contratado

Testemunhas:


Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30


Nome: Rodrigo Antonio Jurck
CPF: 089.370.669-80

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2015 - FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2015

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 23/2014, de fornecimento que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Auto Posto Valões Ltda.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, e a empresa Auto Posto Valões Ltda - EPP, estabelecida na rua Bahia, nº 35, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 79.378.469/0001-19, pelo seu representante, Sr. Toni Rosinski, sob nº de CPF 509.559.509-53 e RG 1793.935, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 16/2014, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 29/2014, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 23/2014, e de acordo com o parecer contábil do Sr. Julio Cesar Quadros, contador, parecer jurídico da Senhora Ana Maria Onevetch, Advogada e deferido pelo senhor Juliano Pozzi Pereira, em 26/10/2015, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 23/2014.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 1.828,35(Um mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme abaixo discriminado:

Item 01: Gasolina Comum – 8.386,929 litros – valor anterior R\$ 3,399 Total R\$ 28.507,17 – valor reajustado R\$ 3,617 – valor total: R\$ 30.335,52, sendo o valor aditivado de R\$ 1.828,35. **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 27 de outubro de 2015.

GISELI KEMPINSKI GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	TONI ROSINSKI AUTO POSTO VALÕES LTDA - EPP
--	---

Testemunhas:

Nome: Valdir Marafigo
CPF: 017.851.289-30

Nome: Géssica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 53/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 53/2015
DISPENSA Nº. 04/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa Majoa Consultoria em Gestão Publica Ltda ME.

Irineópolis, 05 de novembro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015 - FMS

CONTRATO Nº 31/2015

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2014

PROCESSO Nº 24/2014

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrito no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda - ME, estabelecida na rua Minas Gerais, nº 29, Centro, Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.977.734/0001-98 pela sua representante, Sra. Jeane Cleodete Maas, sob nº de CPF 659.789.789-72 e RG 1.799.352 SSP/SC, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 24/2014, modalidade Credenciamento, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 21/2014, e deferido em 24 de outubro de 2015, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 04/11/2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de novembro de 2015.

Fundo Municipal De Saúde Giseli Kempinski Contratante	Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda. Jeane Cleodete Maas Contratada/o
Testemunhas	
Nome: Valdir Marafigo CPF: 017.851.289-30	Nome: Gessica Greschechen CPF: 072.218.599-57

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 64
A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 86/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Majoa Consultoria em Gestão Pública Ltda ME.
Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EM ATENDIMENTO AS DIRETRIZES NACIONAIS PARA O SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME LEI Nº 11.445/2007.

Vigência: 05.11.2015 a 04.11.2016

Valor: O valor a ser pago a empresa contratada é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no total, pagos em até 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada.

Base Legal – Processo Licitatório nº 53/2015 – Dispensa de Licitação nº. 04/2015

E Lei nº 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

o praticado pelo mercado.
Cumpra-se.

Irineópolis, 05 de novembro de 2015
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATORIO Nº 56/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2015
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, caput e inciso II, da Lei nº. 8.666/93, declarou a dispensa de licitação, para ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.587/2012. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com o praticado no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 05 de novembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015 - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015
DISPENSA Nº 05/2015
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.587/2012.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei nº. 8.666/93, declarar a Dispensa de licitação para ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.587/2012. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015 - JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2015
DISPENSA Nº 05/2015
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação: contratação da empresa Via 11 – Engenharia de Segurança Viária Ltda, para ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.587/2012. Razão da Escolha: visa atender as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana em atendimento a Lei nº 12.587/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24 "caput", "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez". Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 24, caput e inc. II da Lei nº 8.666/93. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago a empresa contratada é de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) no total, pagos em 04 (quatro) parcelas iguais de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) cada. A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, II, da Lei 8.666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é: Projeto Atividade – 2018 – Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 05 de novembro de 2015.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO